

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 27/02/24
Rui Begot da Rocha
Presidente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 27/02/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Ananindeua a promover a doação de imóveis de propriedade do Município de Ananindeua ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF) para a promoção do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis de propriedade do Município de Ananindeua descritos nos Anexos I e II desta Lei, em favor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 2023 e da Lei Municipal nº 3.385, de 08 de fevereiro de 2024 que "Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Ananindeua a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e promover a doação de imóveis de propriedade do Município de Ananindeua aos beneficiários que se enquadrem na forma e condições estabelecidas em Lei", com vistas à construção de moradias destinadas à habitação de interesse social, conforme dispuser a legislação municipal.

§ 1º. Os lotes de terreno de que trata o caput deste artigo deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do Município.

§ 2º. As áreas descritas nos Anexos I e II desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, com a observância do disposto pela Lei Municipal nº 3.385, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes ao cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 27/02/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 27/02/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Regularização Fundiária e Imobiliária
Para Receber Parecer
Em: 27/02/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 27/02/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLE 010/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 013748 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375A0E074D5D20D2E16829AC9D52460

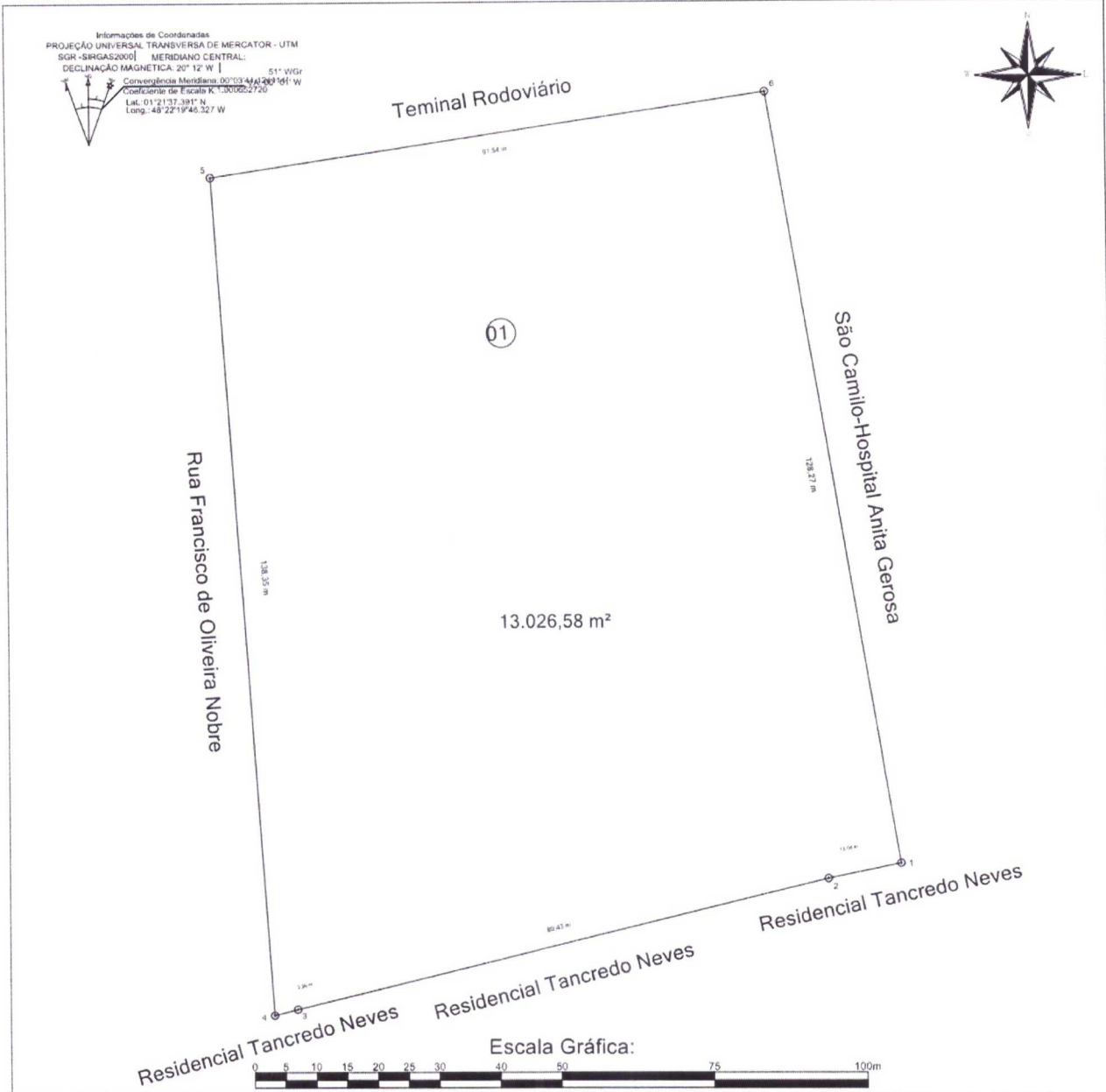




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CROQUI DA ÁREA 1



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



LOTE: 01	QUADRA ÁREA LIVRE 01	ESCALA: 1 / 1000
ÁREA: 13.026,58 m ²	PERÍMETRO LOTE: 463,60 m	DATA: 08/02/2024

Nº PROC.: 00000 - PLE 010/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

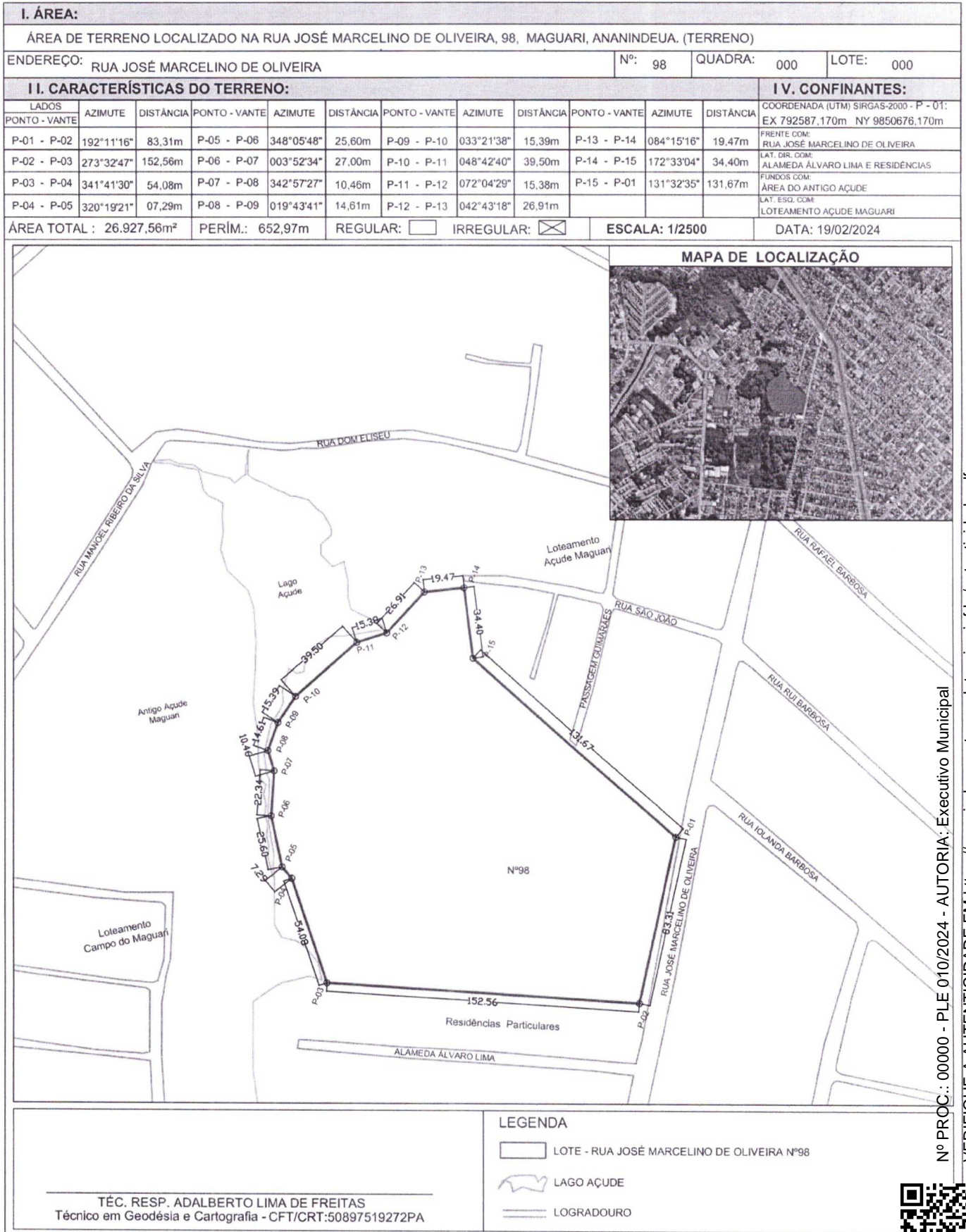
CODIGO DO DOCUMENTO: 013748 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375A0E074D5D20D2E16829AC9D52460





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

CROQUI DA ÁREA 2





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1

LOCAL: Rodovia Bernardo Saião, Lote de terreno sob nº 01 da Quadra ÁREA LIVRE 01, do Loteamento denominado "CARLOS MARIGHELLA"

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

U.F: PARÁ

ÁREA: 13.026,58 m²

PERÍMETRO: 463,60m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 1

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra ÁREA LIVRE 01, do Loteamento denominado "CARLOS MARIGHELLA" localizado na RODOVIA BERNARDO SAIÃO, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , São Camilo-Hospital Anita Gerosa, Residencial Tancredo Neves, Rua Francisco de Oliveira Nobre e Terminal Rodoviário, localizado na esquina da Residencial Tancredo Neves com a Rua Francisco de Oliveira Nobre, de formato irregular, abrangendo uma área de 13.026,58 m² (treze mil, vinte e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 463,51 m.

Para quem da Residencial Tancredo Neves olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 792.554,5237 NY: 9.848.543,0975), no azimute de 258°03'41" com uma distância de 12,06 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 792.542,7218 NY: 9.848.540,6021), confrontando com Residencial Tancredo Neves, daí deflete à esquerda no azimute de 256°01'46" com uma distância de 89,43 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 792.455,9386 NY: 9.848.519,0121), confrontando com Residencial Tancredo Neves, daí deflete à esquerda no azimute de 255°01'47" com uma distância de 3,86 m de frente até o vértice 4 de coordenada (EX: 792.452,2095 NY: 9.848.518,0150), confrontando com Residencial Tancredo Neves, daí deflete à direita no azimute de 356°04'07" com uma distância de 138,35 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 792.442,7239 NY: 9.848.656,0428), confrontando com Rua Francisco de Oliveira Nobre, daí deflete à direita no azimute de 81°29'23" com uma distância de 91,54 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 792.533,2565 NY: 9.848.669,5896), confrontando com Terminal Rodoviário, daí deflete à direita no azimute de 170°27'22" com uma distância de 128,27 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 792.554,5237 NY: 9.848.543,0975), confrontando com São Camilo-Hospital Anita Gerosa.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 2

LOCAL: Área de Terreno Localizado à Rua José Maecelino de Oliveira, nº98, Bairro Maguari.

MUNICÍPIO: ANANINDEUA
ÁREA: 26.927,56m²

U.F: PARÁ
PERÍMETRO: 652,97m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA 2

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 01, do Loteamento denominado "LOTE DE TERRA NA RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA Nº98" localizado na RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, ALAMEDA ÁLVARO LIMA, ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI e LOTEAMENTO AÇUDE MAGUARI, de formato irregular, abrangendo uma área de 26.927,56 m² (vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 652,97 m.

Para quem da RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA olha para o referido lote inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 792.587,1726 NY: 9.850.676,1653), no azimute de 192°11'16" com uma distância de 83,31 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 792.569,5846 NY: 9.850.594,7329), confrontando com RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, daí deflete à direita no azimute de 273°32'47" com uma distância de 152,56 m do lado esquerdo até o vértice 03 de coordenada (EX: 792.417,3136 NY: 9.850.604,1702), confrontando com ALAMEDA ÁLVARO LIMA, daí deflete à direita no azimute de 341°41'30" com uma distância de 54,08 m ao fundo até o vértice 04 de coordenada (EX: 792.400,3242 NY: 9.850.655,5162), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à esquerda no azimute de 320°19'21" com uma distância de 7,29 m ao fundo até o vértice 05 de coordenada (EX: 792.395,6674 NY: 9.850.661,1299), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 348°05'48" com uma distância de 25,60 m ao fundo até o vértice 06 de coordenada (EX: 792.390,3879 NY: 9.850.686,1757), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 3°52'34" com uma distância de 22,34 m ao fundo até o vértice 07 de coordenada (EX: 792.391,8982 NY: 9.850.708,4664), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à esquerda no azimute de 342°57'27" com uma distância de 10,46 m ao fundo até o vértice 08 de coordenada (EX: 792.388,8337 NY: 9.850.718,4632), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 19°43'41" com uma distância de 14,61 m ao fundo até o vértice 09 de coordenada (EX: 792.393,7659 NY: 9.850.732,2171), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 33°21'38" com uma distância de 15,39 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada (EX: 792.402,2302 NY: 9.850.745,0731), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 48°42'40" com uma distância de 39,50 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada (EX: 792.431,9129 NY: 9.850.771,1398), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 72°04'29" com uma distância de 15,38 m ao fundo até o vértice 12 de coordenada (EX: 792.446,5442 NY: 9.850.775,8728), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à esquerda no azimute de 42°43'18" com uma distância de 26,91 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada (EX: 792.464,7984 NY: 9.850.795,6397), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 84°15'16" com uma distância de 19,47 m ao fundo até o vértice 14 de coordenada (EX: 792.484,1675 NY: 9.850.797,5886), confrontando com ÁREA DO ANTIGO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à direita no azimute de 172°33'04" com uma distância de 34,40 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada (EX: 792.488,6266 NY: 9.850.763,4836), confrontando com LOTEAMENTO AÇUDE MAGUARI, daí deflete à esquerda no azimute de 131°32'35" com uma distância de 131,67 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 792.587,1726 NY: 9.850.676,1653), confrontando com LOTEAMENTO AÇUDE MAGUARI.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores.

Apraz-me cumprimenta-los ao ensejo em que encaminho a apreciação does digno Colegiado, o Projeto de Complementar nº 010, de 23 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de Ananindeua a promover a doação de imóveis de propriedade do Município de Ananindeua ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF) para a promoção do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e Dá Outras Providências, o qual se requer seja feito em regime de urgência e em sessão extraordinária.

O objetivo deste Projeto é autorizar a doação de áreas de propriedade do Município para promover a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) no âmbito do Município de Ananindeua e viabilizar novos investimentos e obras para este fim.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação dessa douta Casa Legislativa, para que seja votado e aprovado garantindo assim sua implementação ainda no mês em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**

Nº PROC.: 00000 - PLE 010/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013748 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 375A0E074D5D520D2E16829AC9D52460

